

**ANEXO II**  
**AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, em atendimento ao Clube de Campo Itamirim – Itajaí/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade
1	<b>Carrinho guarda volume de equipamentos</b> - Carrinho guarda volume em alumínio (vazado/ventilado), para preservação e organização de equipamentos aquáticos. Medidas aproximadas: C: 70 x L: 65 x A: 100 cm.	Unidade	2
2	<b>Apito Profissional</b> - Apito Igual, similar ou superior à Fox 40 Sonik.	Unidade	6
3	<b>Catraca</b> - Mecanismo de tracionamento da raia, para coloca-la na tensão e posição corretas. Necessário dois em cada raia.	Unidade	8
4	<b>Colchonete</b> - COLCHONETE VIP Colchonete de borracha siliconizada com espuma é o modelo top de linha. Capa feita em curvin kelsons de alta qualidade. Antimofo e antialérgico enchimento interno com uma camada de borracha siliconizada 2cm mais uma de espuma de 2cm. Medida: 0,90cm de comprimento x 0,45cm de largura e 3cm de altura. Densidade D 120. Alta densidade enchimento interno com espuma em flocos prensados com densidade 80. Medida: 0,90cm de comprimento x 0,45cm de largura e 2cm de altura. Igual, similar ou superior à marca Vera Campos.	Unidade	45
5	<b>Cronômetro de mão</b> - Cronômetro igual, similar ou superior à Stopwatch Finis 3x300 - indicado para treinadores e professores, o cronômetro de mão conta com display de três linhas de duração, cumulativa e tempos parciais, sendo possível registrar até 300 voltas em tela LCD. Com ampla memória de 300 Dual Split, esse acessório permite que o usuário tome 300 divisões e possa rever ambos os cumulativos e as voltas. É possível também revisar a memória atual, continuando com a funcionalidade do relógio, visualizar a parcial atual e as gravadas e acompanhar o intervalo exato de tempo. Resistente a água e mede até 10 horas.	Unidade	8
6	<b>Dispositivo para partida do nado costas</b> - Conjunto de 20 dispositivos de suporte para os pés na partida do nado costas marca com regulagem manual/automática Igual, similar ou superior à marca Colorado System.	Conjunto	5
7	<b>Pé de Pato</b> - 100% em borracha vulcanizada, super macia e elástica. Igual, similar ou superior à marca Kpaloa. Tamanho M	Par	6
8	<b>Pé de Pato</b> - 100% em borracha vulcanizada, super macia e elástica. Igual, similar ou superior à marca Kpaloa. Tamanho G	Par	10
9	<b>Pé de Pato</b> - 100% em borracha vulcanizada, super macia e elástica. Igual, similar ou superior à marca Kpaloa. Tamanho GG	Par	10

10	<b>Kinesiotape Fita</b> - Bandagem elástica adesiva classic tape e ideal para a reabilitação na fisioterapia, propriocepção, aumento do desempenho, bem como no tratamento das desordens funcionais, redução de edemas e para dar suporte e performance aos músculos e articulações. Igual, similar ou superior à marca Kinesio Pauer.	Unidade	100
11	<b>Extensor cinto de 9 metros</b> - Utilizado dentro da água para trabalho de resistência e velocidade, basta prender o extensor na cintura e a outra extremidade do elástico em um ponto de fixação qualquer.	Unidade	6
12	<b>Mochila de Natação</b> - Mochilas cores variadas com as logos Itamirim, CBC, Projeto Nadar e Instituto Cesar Cielo. Descrição: - Logo Clube e CBC Bordado; - Bolso para roupas úmidas; - Bolso para shampoo; - Bolsos laterais; - Fabricada em Poliéster; - Similar, igual ou superior a marca Blueberry; - Capacidade: 45 litros	Unidade	100
13	<b>SuperBand - Alta Resistência</b> - Elásticos circulares de borracha de alta resistência. Preto.	Unidade	18
14	<b>SuperBand - Média Resistência</b> - Elásticos circulares de borracha de alta resistência. Verde.	Unidade	18
15	<b>SuperBand = Baixa Resistência</b> - Elásticos circulares de borracha de alta resistência. Cinza.	Unidade	22
16	<b>PowerBag Ajustável</b> - "Peso: Ajustável entre 5kg, 10kg, 15kg e 20kg Dimensão: 20cm de altura x 20cm de largura x 56cm de comprimento Material: Confeccionada em couro sintético e nylon de alta resistência, possui uma camada interna de espuma que oferece mais conforto nos treinos, pois não machuca os ombros, além de uma maior absorção de impactos. Pegadores: 6 alças emborrachadas com costuras reforçadas. Itens Inclusos: 1 Power Bag de 20kg ajustável, 4 bolsas internas que já acompanham o enchimento de peso."	Unidade	2
17	<b>Corde de Pular</b> - Em pvc de alta qualidade com rolamentos nos pinhos emborrachados e anatômicos.	Unidade	21
18	<b>Caneleiras</b> - Lavável, Sistema de Fechamento: Velcro, Outros: Confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento. Material: Nylon reforçado ( <b>Peso 2KG</b> )	Par	4
19	<b>Caneleiras</b> - Lavável, Sistema de Fechamento: Velcro, Outros: Confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento. Material: Nylon reforçado ( <b>Peso 4KG</b> )	Par	4
20	<b>Caneleiras</b> - Lavável, Sistema de Fechamento: Velcro, Outros: Confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento. Material: Nylon reforçado ( <b>Peso 6KG</b> )	Par	4
21	<b>Caneleiras</b> - Lavável, Sistema de Fechamento: Velcro, Outros: Confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento. Material: Nylon reforçado ( <b>Peso 10KG</b> )	Par	4
22	<b>Bosu</b> - Meia bola inflável de PVC (58x25 cms) com base rígida de plástico resistente (61 x 11 Cms).	Unidade	3
23	<b>Mini band</b> - Faixa Elástica circular para exercícios. ( <b>Intensidade leve</b> )	Unidade	20
24	<b>Mini band</b> - Faixa Elástica circular para exercícios. ( <b>Intensidade média</b> )	Unidade	20
25	<b>Mini band</b> - Faixa Elástica circular para exercícios. ( <b>Intensidade forte</b> )	Unidade	20
26	<b>Corde Naval</b> - fabricada em polietileno para exercício funcionais.	Unidade	3

27	<b>Disco de Equilíbrio</b> - confeccionado em Plástico ABS, Cor Preta, diâmetro aproximado de 39 cm.	Unidade	8
28	<b>Piscina inflável</b> - de 3 a 4.000 litros para tratamento com gelo	Unidade	1
29	<b>Bolas de Tênis - Verde</b> - Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: igual, similar ou superior à marca Wilson Bola Verde. OBS: Wilson é a marca oficial da Confederação Brasileira de Tênis, sendo estas bolas utilizadas nos torneios oficiais da CBT, em qualquer piso.	Tubo	48
30	<b>Bolas de Tênis - Amarela</b> - Tubo de bolas Tênis de alta qualidade: Wilson Roland Garros All Court, Wilson Championship Extra Duty ou Wilson Us Open Extra Duty. OBS: Wilson é a marca oficial da Confederação Brasileira de Tênis, sendo estas bolas utilizadas nos torneios oficiais da CBT, em qualquer piso.	Tubo	288
31	<b>Mini trampolim</b> - 32 molas confeccionado em ferro com suporte de segurança, 5 pés com ponteira em pvc anti- derrapante e lona em tecido Sanet.	Unidade	2
32	<b>Rolo de liberação miofascial</b> - tamanho pequeno	Unidade	3
33	<b>Roda Abdominal</b> - Material Plástico resistente e antiderrapante com pegada anatômica	Unidade	3
34	<b>Bolas de Pilates</b> - Material PVC - 65cm	Unidade	2
35	<b>Bolsa de gelo com suporte grande</b> - Bolsa para aplicação de Gelo ou Calor (água quente) para tratamentos preventivos ou regenerativos de lesões musculares. Capacidade de 2 litros. Produto com suporte em neoprene elástico para acomodação junto ao corpo. Tamanho: 26 cm de diâmetro (bolsa) - 108 cm de comprimento (suporte em neoprene)	Unidade	3
36	<b>Cones</b> - para treinamento de Agilidade (tam)	Unidade	80
37	<b>Faixa central de rede</b> - Faixa central reguladora do meio da rede de Tênis, confeccionada em nylon com espessura de 1.34m com gancho fixador na ponta em aço galvanizado.	Unidade	15
38	<b>Linha de marcação</b> - Kit linha demarcatória ou faixa para demarcação de quadra de Tênis em PVC, fita emborrachada. Medida: 150m + 20KG de pregos galvanizados.	Kit	5
39	<b>Rede de Tênis</b> - para competição, malha emborrachada, medida oficial com 40 cm de reforço na parte superior, faixas em couro sintético, com cabo de aço. Medidas: 12,80 x 1,07 m.	Unidade	15
40	<b>Tela de sombreamento</b> - mínimo de 80% opaca. As medidas são diretamente relacionadas ao tamanho da quadra.	Metro Quadrado	161
41	<b>Vassoura Rotativa Limpa Linha</b> - Para Quadra De Tênis, Mantem a linha da quadra limpa, e perfeita visualização para o jogo. Escova 100% nylon e eixo com anéis de atrito. Altura mínima 1,18.	Unidade	4
42	<b>Super Band</b> - Faixas Elásticas em látex para exercícios. <b>(Intensidade Extra Leve)</b>	Unidade	25
43	<b>Escada</b> - para treinamento funcional de agilidade com 8 (oito) degraus.	Unidade	4
44	<b>Super Band</b> - Faixas Elásticas em látex para exercícios. <b>(Intensidade Leve)</b>	Unidade	20
45	<b>Super Band</b> - Faixas Elásticas em látex para exercícios. <b>(Intensidade Media)</b>	Unidade	15
46	<b>Super Band</b> - Faixas Elásticas em látex para exercícios. <b>(Intensidade Forte)</b>	Unidade	11
47	<b>Super Band</b> - Faixas Elásticas em látex para exercícios. <b>(Intensidade Extra Forte)</b>	Unidade	11

48	<b>Medicine Ball</b> - Fabricada em couro ou borracha natural, material super-resistente, durável, lavável e antimoho, acabamento antiderrapante. Tem costura reforçada propiciando amortecimento de impacto e pegada confortável, <b>Peso 2kg</b>	Unidade	9
49	<b>Medicine Ball</b> - Fabricada em couro ou borracha natural, material super-resistente, durável, lavável e antimoho, acabamento antiderrapante. Tem costura reforçada propiciando amortecimento de impacto e pegada confortável, <b>Peso 3kg</b>	Unidade	7
50	<b>Medicine Ball</b> - Fabricada em couro ou borracha natural, material super-resistente, durável, lavável e antimoho, acabamento antiderrapante. Tem costura reforçada propiciando amortecimento de impacto e pegada confortável, <b>Peso 5kg</b>	Unidade	7
51	<b>Medicine Ball</b> - Fabricada em couro ou borracha natural, material super-resistente, durável, lavável e antimoho, acabamento antiderrapante. Tem costura reforçada propiciando amortecimento de impacto e pegada confortável, <b>Peso 8kg</b>	Unidade	1
52	<b>Medicine Ball</b> - Fabricada em couro ou borracha natural, material super-resistente, durável, lavável e antimoho, acabamento antiderrapante. Tem costura reforçada propiciando amortecimento de impacto e pegada confortável, <b>Peso 10kg</b>	Unidade	1
53	<b>Box Jumps</b> - Caixa para saltos pliométricos	Unidade	4
54	<b>Colchonetes</b> - em EVA para exercícios. Medidas aproximadas: 100x50x0,5 cm	Unidade	40
55	<b>Barreiras de salto ajustáveis</b> - Kit com 4 barreiras de salto ajustáveis, material PVC	Kit	3
56	<b>PowerBag Ajustável</b> - "Peso: Ajustável entre 5kg, 10kg, 15kg e 20kg Dimensão: 20cm de altura x 20cm de largura x 56cm de comprimento Material: Confeccionada em couro sintético e nylon de alta resistência, possui uma camada interna de espuma que oferece mais conforto nos treinos, pois não machuca os ombros, além de uma maior absolvição de impactos. Pegadores: 6 alças emborrachadas com costuras reforçadas. Itens Inclusos: 1 Power Bag de 20kg ajustável, 4 bolsas internas que já acompanham o enchimento de peso."	Unidade	1
57	<b>Traje Open Water</b> - Traje de competição de águas abertas igual, similar ou superior à marca Arena R-EVO. <b>(Feminino tamanho 26)</b>	Unidade	1
58	<b>Traje Open Water</b> - Traje de competição de águas abertas igual, similar ou superior à marca Arena R-EVO. <b>(Feminino tamanho 28)</b>	Unidade	1
59	<b>Wall Ball 8kg</b> - Fabricada em couro, material super-resistente, durável, lavável e antimoho. Tem costura reforçada propiciando amortecimento de impacto e pegada confortável, <b>Peso 8kg</b>	Unidade	5
60	<b>Wall Ball 10kg</b> - Fabricada em couro, material super-resistente, durável, lavável e antimoho. Tem costura reforçada propiciando amortecimento de impacto e pegada confortável, <b>Peso 10kg</b>	Unidade	4
61	<b>Cronômetro</b> - Analógico para borda de piscina tamanhos 55 cm	Unidade	1
62	<b>Boia de Demarcação de Percurso cilíndrica média</b> - Tubo inflável confeccionada com tecido com trama interna de poliéster de 1100 Decitex, emborrachado, com emendas soldadas eletronicamente. (1,50 m de altura).	Unidade	4
63	<b>Boia de Demarcação de Percurso pirâmide média</b> - Tubo inflável confeccionada com tecido com trama interna de poliéster de 1100 Decitex, emborrachado em formato de pirâmide, com emendas soldadas eletronicamente. (1,50 m de altura).	Unidade	2

64	<b>Pórtico de chegada 6 metros</b> - Tubo inflável confeccionado com tecido com trama interna de poliéster de 1100 Decitex, emborrachado com um composto a base de PVC Nitrílico, com emendas soldadas eletronicamente. (6mts comp X suporte 2 comp X 40 cms altura)	Unidade	1
65	<b>Bolas de Pilates</b> - Material: PVC - 75cm	Unidade	14
66	<b>Rolo de liberação miofascial</b> - tamanho pequeno	Unidade	30
67	<b>Traje Open Water</b> - Traje de competição de águas abertas igual, similar ou superior à marca Arena R-EVO. <b>(Maculino tamanho 26)</b>	Unidade	1
68	<b>Traje Open Water</b> - Traje de competição de águas abertas igual, similar ou superior à marca Arena R-EVO. <b>(Maculino tamanho 28)</b>	Unidade	1
69	<b>Wall Ball</b> - Fabricada em couro, material super-resistente, durável, lavável e antimoho. Tem costura reforçada propiciando amortecimento de impacto e pegada confortável, <b>Peso 12kg</b>	Unidade	4

1.2 A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 09.

2.2. A presente contratação é realizada com fulcro nos artigos 19 e 20 do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM.

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 09 publicado pelo CBC.

3.2 O Ato Convocatório nº 09 tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no CLUBE, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.3 Destaca-se que as ações constantes naquele Edital se amparam no art. 23 da Lei Federal nº 13.756/2018, bem como no Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.4 Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinados ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

3.5 Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa os materiais e equipamentos esportivos, os recursos humanos e as competições.

3.6 De acordo com aquele Programa, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos é caracterizada como o fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto realizados pelos Clubes, em benefício dos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de recursos.

3.7 Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.

3.8 Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado com o CBC, os Clubes que receberem recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, deverão realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.

3.9 Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a aquisição dos materiais e equipamentos esportivos discriminados no Item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube na atualização da estrutura esportiva dos clubes filiados ao CBC sendo tais equipamentos/materiais imprescindíveis para a modernização dos parques esportivos e formação de atletas.

3.10 Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos e/ou materiais esportivos.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1 O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, em remessa, no seguinte endereço: R. Jose Gall, nº 1106, bairro Carvalho, no município de Itajaí/SC.

4.2 Os bens serão recebidos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade);

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

#### **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

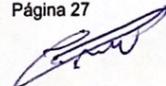
8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

#### **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1 Será designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.

9.3 O representante do Clube anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



#### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos e/ou instalados.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

10.7. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso injustificado.

#### 11. DO REAJUSTE

11.1. Não será admitido o reajuste dos valores dos equipamentos e materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

#### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos equipamentos/materiais a ser adquiridos pelo Clube no presente certame.

#### 13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Clube pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de até dois anos.

13.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

13.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

13.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Presidente do Clube.

13.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9 O Presidente do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.

Itajaí/SC, 25 de janeiro de 2023.

**CLAUDIO RIBEIRO WERNER**  
**PRESIDENTE CLUBE DE CAMPO ITAMIRIM – ITAJAÍ/SC**